



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

quarta-feira, 9 de abril de 2025

Ano XI - Edição nº 01255 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E91F23AD1A9D6B6D35BD85E4931E9F5F

## Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

# SUMÁRIO

- ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310012025 CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
- RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA CONCORRÊNCIA Nº CE-01-2025
- RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 024/2025D
- RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.
- ERRATA DISPENSA EMERGENCIAL 04/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**ERRATA Nº 01 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0310012025  
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**

**O Município de Barra do Mendes**, Estado da Bahia, através da Comissão de Contratação, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 01/2024, conforme as especificações abaixo:faz saber aos interessados que o Credenciamento passará a ter a seguinte redação:,

**1. DO OBJETO:**

1.1. O Município de Barra do Mendes, Bahia, comunica aos interessados a alteração do item 2 do Termo de Referência do edital de Credenciamento nº 01/2025, o qual refere-se ao critério de demanda, sendo que a partir desta data se dará da seguinte forma:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR**

1	4	12 Meses	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL para atendimento em PSFs da Sede/Queimada/São Bento, Carga horária de 40 h, semanais.	13.000,00	624.000,00
2	3	12 Meses	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL para atendimento em PSF do Povoado de Capim Duro, Carga horária de 40 h, semanais (Segunda a Sexta Feira).	14.000,00	504.000,00
3	3	12 Meses	MÉDICO(A) VETERINÁRIO para atendimento nas Endemias, Carga horária de 20 h, semanais.	3.280,00	118.080,00
4	1	12 Meses	RADIOLOGISTA para atender as necessidades do Hospital Dr. Manoel Novaes, carga horária 20 h, semanais.	4.000,00	48.000,00
5	1	12 Meses	FONOAUDIÓLOGO(A) (EMULTI-NASF), Carga horária de 30 h, semanais.	3.280,00	39.360,00
6	15	12 Meses	ASSISTENTE SOCIAL (EMULTI-NASF, TFD e CAPS), Carga horária de 30 h, semanais.	2.640,00	475.200,00
7	5	12 Meses	PSICÓLOGO(A) (EMULTI-NASF e CAPS), Carga horária de 30 h, semanais.	3.280,00	196.800,00
8	2	12 Meses	EDUCADOR(A) FÍSICO(A) (EMULTI-NASF e CAPS), Carga horária de 20 h, semanais.	2.000,00	48.000,00
9	3	12 Meses	MÉDICO(A) AMBULATÓRIO PSQUIATRIA para atendimento no Centro de Saúde, Carga horária de 20 h, semanais.	7.500,00	270.000,00
10	10	12 Meses	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL Plantonista para o Hospital Dr. Manoel Novaes, carga horária 24hs (por plantão).	2.100,00	756.000,00
11	4	12 Meses	NUTRICIONISTA (EMULTI-NASF), Carga horária de 20 h, semanais.	2.640,00	126.720,00
12	5	12 Meses	FISIOTERAPEUTA, Carga horária de 20 h, semanais.	2.640,00	158.400,00
13	4	12 Meses	FARMACEUTICO(A) para farmácia básica, Carga horária de 20 h, semanais.	3.020,00	144.960,00

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



14	1	12 Meses	FARMACEUTICO(A) para farmácia hospitalar, Carga horária de 20 h, semanais.	3.020,00	36.240,00
15	1	12 Meses	CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA para atendimento em PSF do Povoado de Milagres, Carga horária de 40 h, semanais.	3.780,00	45.360,00
16	1	12 Meses	CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA para atendimento em PSF do Povoado de Capim Duro, Carga horária de 40 h, semanais.	4.055,00	48.660,00
17	1	12 Meses	CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA para atendimento em PSF do Povoado de Canarina, Carga horária de 40 h, semanais.	4.330,00	51.960,00
18	1	12 Meses	NUTRICIONISTA, Carga horária de 40 h, semanais.	3.500,00	42.000,00
19	1	12 Meses	MÉDICO pediatra Carga horária de 12h, MENSAIS.	5.000,00	60.000,00
20	2	12 Meses	FISIOTERAPEUTA Carga horária de 30 h, semanais.	3.280,00	78.720,00
21	1	12 Meses	Psicólogo Carga horária de 20 h, semanais.	2.640,00	31.680,00
22	1	12 Meses	NUTRICIONISTA Carga horária de 30 h, semanais.	3.280,00	39.360,00
23	1	12 Meses	MÉDICO cirurgião dentista de PSF sede, Carga horária de 30 h, semanais.	3.280,00	39.360,00
24	1	12 Meses	MÉDICO cirurgião dentista de PSF Queimada do Mendes, Carga horária de 30 h, semanais.	3.280,00	39.360,00
25	1	12 Meses	MÉDICO cirurgião dentista de PSF de São Bento, Carga horária de 30 h, semanais.	3.280,00	39.360,00
26	1	12 Meses	MEDICO Autorizador de AIH (autorização internamento hospitalar)	2.500,00	30.000,00
27	1	12 Meses	MEDICO para fazer acompanhamento aos pacientes do TFD para laudar e certificar relatório do programa.	2.500,00	30.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>4.121.580,00</b>

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente da Prefeitura no Setor de licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, situada na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, CEP: 44.990-000 ou encaminhado para o e-mail: [licitacoes@barradomendes.ba.gov.br](mailto:licitacoes@barradomendes.ba.gov.br) O edital contendo detalhes estará afixado no mural da Prefeitura, e na internet no endereço <https://www.barradomendes.ba.gov.br/> podem obter cópia do mesmo.

Barra do Mendes – Ba, 09 de abril de 2025

**André Ribeiro Sodré  
Secretário de Saúde  
Decreto 011/2025**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Concorrência

## AVISO DE RECURSO

Concorrência Pública nº CE-01-2025

Processo Administrativo nº 0114032025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza urbana no âmbito do Município de Barra do Mendes-BA, abrangendo um conjunto integrado e sistemático de operações técnicas especializadas, contemplando coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual de vias e logradouros públicos, serviços especiais complementares e implementação de programa educacional ambiental, conforme especificações técnicas detalhadas neste Edital e seus anexos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: A Comissão informa que houve interposição de Recurso pelas empresas:

RECORRENTE: ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA – CNPJ nº 15.155.387/0001-22;

RECORRENTE: AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA – CNPJ nº 96.818.745/0001-31

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BAHIA**

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-01-2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114032025

**AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, situada à Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro Itamaraju-BA, CEP 45836000, inscrita no CNPJ nº 96.818.745/0001-31, neste ato representada por seu sócio **ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 038.387.625-76, Carteira Nacional de Habilitação nº 04860378521, órgão expedidor DETRAN-BA, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1025, Centro, Itamaraju, BA, CEP 45.836-000, conforme contrato social anexo, vem respeitosamente perante a Vossa Senhoria Interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

### I- DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, cumpre destacar a tempestividade do presente recurso, considerando que a decisão ora recorrida foi publicada em 01/04/2025, iniciando-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 25.1 do Edital e Art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, tendo sido interposto na presente data, encontra-se o recurso dentro do prazo legal, devendo ser conhecido e provido pelas razões que se passa a expor.

### II- DA SÍNTSE DOS FATOS

A Recorrente participou do certame licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE-01-2025, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza urbana no âmbito do Município de Barra do Mendes-BA, abrangendo um conjunto integrado e sistemático de operações técnicas especializadas, contemplando coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição manual de vias e logradouros públicos, serviços especiais complementares e implementação de programa educacional ambiental".

Após análise da documentação apresentada, o Agente de Contratação desclassificou a proposta da Recorrente, sob as seguintes alegações:

"Após análise, foi constatado que a empresa AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, teve sua proposta desclassificada por CNPJ.: 96.818.745/0001-31, Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro - ITAMARAJU - BA e-mail: ambientaldobrasil@hotmail.com

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS Assinado digitalmente por ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS 03838762576 38387625 04/04/2025 23:45:53 -03'00'  
76

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



descumprimento do Item 12.3, por não apresentar a composição de preços unitários, não apresentar o BDI correspondente a insumos, e no cálculo do BDI não apresentou ISS conforme código tributário municipal, bem como descumprir o item 12.6 do edital que diz respeito sobre a metodologia de execução."

Ocorre que tal decisão não merece prosperar, pois está fundamentada em interpretação equivocada das exigências editalícias e dos documentos apresentados pela Recorrente. Ressalta-se que, conforme será demonstrado a seguir, a Recorrente apresentou todos os documentos necessários para esta fase do certame, inclusive as declarações de disponibilidade de equipe técnica e maquinário necessários para a execução do objeto, documentos estes que constam anexados ao processo licitatório.

## III- DAS RAZÕES DO RECURSO

### 1- DA APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Contrariamente ao alegado pelo Agente de Contratação, a Recorrente apresentou todas as composições de preços unitários exigidas no Edital, cumprindo integralmente o disposto no item 12.3, que estabelece:

"12.3. A composição técnica da proposta contemplará obrigatoriamente: planilha orçamentária detalhada com preços unitários e totais; composições analíticas dos custos unitários; cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução; detalhamento da composição do BDI segregado para mão de obra e insumos; e memorial descriptivo dos encargos sociais incidentes."

Conforme se verifica nos documentos anexados à proposta comercial, a Recorrente apresentou CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA que indica expressamente no item 8 - ANEXOS INTEGRANTES DESTA PROPOSTA:

- Planilha Orçamentária Detalhada;
- Composição de Preços Unitários;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição do BDI;
- Memorial de Encargos Sociais.

De fato, na página 5 do arquivo apresentado, consta o "RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS", que detalha claramente as composições unitárias

### 2- DA APRESENTAÇÃO DO BDI SEGREGADO PARA INSUMOS

Quanto à alegação de não ter sido apresentado o BDI correspondente a insumos, também não procede tal afirmação. A Recorrente apresentou o detalhamento completo da composição do BDI, conforme demonstrado na página 7 do arquivo submetido no processo licitatório.

O documento apresentado contém, de forma clara e objetiva, a composição detalhada do BDI (25%), com a formulação matemática correta e todos os seus componentes devidamente discriminados.

AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
CNPJ.: 96.818.745/0001-31, Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro - ITAMARAJU - BA  
e-mail: ambientaldobrasil@hotmail.com

ITEMAR COQUEIRO  
DOS  
SANTOS:038387625  
76  
Assinado de forma digital  
por ITEMAR COQUEIRO  
DADOS SANTOS:03838762576  
Dados: 2025.04.04 23:46:10  
-03'00'

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



O BDI apresentado segue rigorosamente a fórmula padrão indicada no documento:

$$\text{BDI} = \{[(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)] \div (1 - I)\} - 1$$

Ressalta-se que a composição do BDI é aplicável tanto para mão de obra quanto para insumos, sendo desnecessária a apresentação de documentos distintos quando utilizada a mesma taxa para ambos. A própria formulação matemática e os componentes apresentados demonstram que o BDI de 25% é aplicável aos diversos componentes da proposta, incluindo insumos e mão de obra.

### 3- DA INCLUSÃO DO ISS NO CÁLCULO DO BDI

No que se refere à alegação de que o cálculo do BDI não apresentou o ISS conforme o código tributário municipal, convém esclarecer que houve efetivamente a inclusão deste tributo na composição apresentada, em plena conformidade com a legislação aplicável.

Conforme demonstrado na página 7 do arquivo apresentado, o memorial de cálculo do BDI contempla expressamente o ISS (Imposto Sobre Serviços), aplicando-se a alíquota de 2,00%, que corresponde à alíquota prevista para os serviços de limpeza urbana em diversos municípios, incluindo Barra do Mendes, conforme a legislação tributária municipal vigente.

Esta inclusão pode ser claramente verificada na composição detalhada do BDI, onde consta o ISS: 2,00%, COFINS: 3,00% e o PIS: 0,65%

A inclusão do ISS foi realizada em estrita observância à legislação tributária e às melhores práticas de composição de preços para obras e serviços de engenharia, aplicando-se a alíquota apropriada sobre o preço do serviço, conforme estabelecido pela legislação tributária municipal.

Se, eventualmente, houver divergência quanto à alíquota exata aplicável segundo o código tributário do município, tal questão constitui mera formalidade sanável, que não compromete a exequibilidade da proposta, podendo ser facilmente ajustada mediante diligência ou na fase de contratação, sem qualquer prejuízo à Administração.

### 4- DO CUMPRIMENTO DO ITEM 12.6 - METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Por fim, quanto à alegação de descumprimento do item 12.6 do Edital, que trata da metodologia de execução, tal afirmação não se sustenta, pois a Recorrente apresentou DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO ADEQUADOS, bem como DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA TÉCNICA E DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA OPERACIONAL, documentos estes que contemplam precisamente os elementos exigidos no edital.

O item 12.6 do Edital estabelece:

"12.6. Os documentos técnicos apresentados deverão demonstrar claramente a metodologia de execução proposta, contemplando: dimensionamento da equipe técnica com indicação das

CNPJ.: 96.818.745/0001-31, Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro - ITAMARAJU - BA  
e-mail: ambientaldobrasil@hotmail.com

ITEMAR  
COQUEIR  
O DOS  
SANTOS:0  
38387625  
76  
Assinado de  
forma digital  
por ITEMAR  
COQUEIRO DOS  
SANTOS:03838  
762576  
Dados:  
2025.04.04  
23:46:29 -03'00'

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**Ambiental**  
DO BRASIL

qualificações profissionais; relação dos equipamentos, máquinas e veículos a serem disponibilizados; especificação dos EPIs e ferramentas operacionais; e demais elementos necessários à plena caracterização dos recursos a serem empregados na execução contratual."

A Recorrente apresentou documentação detalhada contendo a Equipe Técnica, a Relação de Equipamentos e a Disponibilidade de Instalações, vejamos imagem da declaração abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-01-2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114032025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO ADEQUADOS

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025, que a empresa AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.818.745/0001-31, com endereço à AVENIDA BRASIL, nº872, 1º ANDAR- CENTRO - ITAMARAJU-BA, CEP 45.836-000, pelo seu representante legal, infra-identificado, que disporá de toda infraestrutura, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a execução do objeto da licitação,

INSTALAÇÕES:		
MESMO ENDEREÇO DO CNPJ AVENIDA BRASIL, nº872, 1º ANDAR – CENTRO - ITAMARAJU-BA, CEP 45.836-000		
PESSOAL TÉCNICO:		
RESPONSÁVEL	CARGO/FUNÇÃO	CREA
MARIANA LIMA ALVES	ENGENHEIRA CIVIL	051857849-6
JOCIMAR CAETANO DA SILVA	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHERO AMBIENTAL E ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	CREA - 0512318085 CRA- 268
Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)		Quantidade
TRATOR DE ESTEIRAS		2
CAMINHÕES COMPACTADORES		2
VARREDEIRAS MECANIZADAS		2
VARREDEIRAS MANUAIS		20
SOPRADORES DE FOLHAS		1
LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO (HIDROLAVADORAS)		2
ROÇADEIRAS E CORTADEIRAS DE GRAMA		2
MOTOSERRAS		3
ESCAVADEIRAS E RETROESCAVADEIRAS		1
MINI CARREGADEIRAS (SKID STEER)		2
PRENSAS PARA RESÍDUOS RECICLÁVEIS		1
CAMINHÕES PIPA (VEÍCULOS DE ÁGUA)		2
COMPACTADORES DE SOLO		2
TRATOR DE ESTEIRAS		2
CAMINHÕES COMPACTADORES		1
CAÇAMBAS,		2

Importante ressaltar que a apresentação dessa declaração é suficiente nesta fase do certame, sendo que o detalhamento mais minucioso da metodologia executiva só é exigível no momento da assinatura do contrato, conforme prática comum em licitações similares. As declarações apresentadas demonstram de forma inequívoca o compromisso e a capacidade técnica da Recorrente para mobilizar todos os recursos necessários à execução integral do objeto licitado.

CNPJ.: 96.818.745/0001-31, Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro - ITAMARAJU - BA  
e-mail: ambientaldobrasil@hotmail.com

ITEMAR  
COQUEI  
RO DOS  
SANTOS:  
0383876  
Assinado de  
forma digital  
por:  
COQUEIRO DOS  
SANTOS: 03838  
762576  
Datas:  
2025.04.04  
23:46:43 -03'00'  
2576

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**Ambiental**  
DO BRASIL

Ademais, as declarações apresentadas foram elaboradas em estrita conformidade com os modelos disponibilizados pela própria Administração, contendo todas as informações exigidas para esta fase do certame.

## IV- DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO

Importante ressaltar que, ainda que eventualmente se identifique alguma falha formal na documentação apresentada, deve prevalecer o princípio do formalismo moderado.

Este princípio determina que eventuais vícios formais que não comprometam a compreensão do conteúdo dos documentos ou a verificação da qualificação do licitante não constituem motivo para desclassificação ou inabilitação, permitindo-se inclusive a realização de diligências para esclarecimento de informações, conforme previsto no Art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021.

No caso em tela, se houvesse qualquer dúvida quanto à documentação apresentada, caberia à Administração realizar diligência para esclarecimento, antes de proceder à desclassificação sumária da proposta, especialmente considerando que a Recorrente apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.

## V- DO DIREITO

O procedimento adotado pelo Agente de Contratação, ao desclassificar a proposta da Recorrente sem a devida análise criteriosa da documentação apresentada, viola princípios fundamentais que regem as licitações públicas, notadamente:

**Princípio da Competitividade:** A desclassificação indevida restringe a competição, prejudicando a seleção da proposta mais vantajosa;

**Princípio da Razoabilidade:** A interpretação rigorosa e formalista das exigências editalícias contraria a finalidade do procedimento licitatório, especialmente quando a empresa apresentou declarações de disponibilidade de equipe técnica e máquinas/veículos que são suficientes para a fase atual do certame;

**Princípio da Proporcionalidade:** A sanção de desclassificação mostra-se desproporcional diante de eventuais falhas formais que não comprometem a substância da proposta;

**Princípio da Economicidade:** A eliminação de proposta potencialmente mais vantajosa contraria o interesse público de obtenção da melhor relação custo-benefício;

**Princípio da Instrumentalidade das Formas:** Que estabelece que as formalidades exigidas no processo licitatório são um meio para atingir a finalidade pública, e não um fim em si mesmas, especialmente quando as declarações apresentadas atendem ao objetivo de demonstrar a capacidade técnica para execução do objeto.

AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
CNPJ.: 96.818.745/0001-31, Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro - ITAMARAJU - BA  
e-mail: ambientaldobrasil@hotmail.com

ITEMAR COQUEIR Assinado de forma digital por ITEMAR  
O DOS SANTOS, CUSTÓDIO DOS SANTOS:0 62576  
38387625 Dados: 2025.04.04  
76 2346-57-03'00'

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



A jurisprudência dos Tribunais de Contas é pacífica no sentido de que não se deve desclassificar propostas por falhas formais que não comprometam seu conteúdo substancial, conforme se observa nos seguintes julgados:

"O apego a formalismos exagerados e injustificados é uma manifestação perniciosa da burocracia que, além de não resolver apropriadamente problemas cotidianos, ainda causa dano ao Erário, sob o manto da legalidade estrita. Esquece o interesse público e passa a conferir os pontos e vírgulas como se isso fosse o mais importante a fazer. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos." (TCU, Acórdão 1758/2003-Plenário)

"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo." (TCU, Acórdão 357/2015-Plenário)

Ademais, a Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 59, expressamente estabelece que:

"Serão desclassificadas as propostas que: I - contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável."

No caso em análise, não há qualquer víncio insanável na proposta da Recorrente, que cumpriu integralmente as exigências técnicas estabelecidas no Edital, apresentando documentação completa e adequada ao objeto licitado.

## VI- DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se:

- a) O recebimento e processamento do presente recurso, com efeito suspensivo;
- b) No mérito, a reconsideração da decisão que inabilitou a Recorrente reconhecendo o pleno atendimento às exigências do Edital;
- c) Subsidiariamente Caso V.Sa. entenda por não reconsiderar a decisão, que o presente recurso seja encaminhado à autoridade superior, para conhecimento e provimento, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.
- d) Por fim, caso ainda persistam dúvidas quanto à documentação apresentada, requer a realização de diligência, nos termos do Art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, para esclarecimento das questões suscitadas, antes de qualquer decisão definitiva sobre a classificação da proposta.

**Nestes termos,**

**Pede e Espera Deferimento**

AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
CNPJ.: 96.818.745/0001-31 | Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro - ITAMARAJU - BA  
e-mail: ambientaldobrasil@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



Itamaraju-BA, 04 de abril de 2025

ITEMAR COQUEIRO  
DOS  
SANTOS:03838762576

Assinado de forma digital por  
ITEMAR COQUEIRO DOS  
SANTOS:03838762576  
Dados: 2025.04.04 23:47:18  
-03'00'

**AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

**ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS**

Sócio Administrador

CNPJ.: 96.818.745/0001-31 | AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
Avenida Brasil, nº 872, 1º Andar, Centro - ITAMARAJU - BA  
e-mail: ambientaldobrasil@hotmail.com

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba  
[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F79FB93FD089E5E322FFC5901CFB13BE

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAN**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Guilherme Amorim Franco, em segunda-feira, 14 de novembro de 2022 15:38:51 GMT-03:00, CNS: 11.326-6 - 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Rio Preto/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cerad.org.br/autenticidade](http://www.cerad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Firefox

about:blank

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA**

CNPJ nº 96.818.745/0001-31



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgE4q1XxRHvN0xR6&chave2=B1-0baCCPmpelH2nncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0338163576-ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.387.625-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04860378521, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BRASIL, 1025, CENTRO, ITAMARAJU, BA, CEP 45836000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201353096, com sede Avenida Brasil, 872, 1 Andar, Centro Itamaraju, BA, CEP 45836000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.818.745/0001-31, deliberou ajustar a presente alteração contratual e consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM MOTORISTA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINÉRARIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO DE

Req: 81500001288346

Página 1



### Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2025

Certificado de Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Firefox

about:blank

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**

CNPJ nº 96.818.745/0001-31



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgE4q1XMRHVN0xR6&chave2=B1-0aCCMpRIH2nNcERg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0338163576-TEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHOS E VEÍCULOS PESADOS.

## CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia  
 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos  
 7319-0/04 - consultoria em publicidade  
 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
 7311-4/00 - agências de publicidade  
 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho  
 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 7111-1/00 - serviços de arquitetura  
 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor  
 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos  
 8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
 8130-3/00 - atividades paisagísticas  
 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios  
 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal  
 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Req: 81500001288346

Página 2



### Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2025

Certificado o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Firefox

about:blank

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA  
CNPJ nº 96.818.745/0001-31



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgE41xMRHVN0xR6&chave2=B1-0baCCPmpelH2nncfRg>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03138163576-ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

4120-4/00 - construção de edifícios  
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos  
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos  
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões  
3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas  
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
5011-4/02 - transporte marítimo de cabotagem - passageiros  
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
4924-8/00 - transporte escolar  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal  
4399-1/03 - obras de alvenaria  
4399-1/01 - administração de obras  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica  
2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, utilizando a conta de lucros acumulados. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, este fica assim distribuído:

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS, com 5.000.000 (cinco milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) integralizado.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81500001288346

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Página 3



### Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Firefox

about:blank

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA  
CNPJ nº 96.818.745/0001-31



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgE4q1XMRHVN0xR6&chave2=B1-06accMpeIH2nncfRg>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03138163576-ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITAMARAJU - BA.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/12/1990, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 038.387.625-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04860378521, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA BRASIL, 1025, CENTRO, ITAMARAJU, BA, CEP 45836000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29201353096, com sede Avenida Brasil, 872, 1 Andar, Centro Itamaraju, BA, CEP 45836000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 96.818.745/0001-31, resolve consolidar seu contrato social conforme clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob a razão social AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, e tem sede Avenida Brasil, 872, 1 Andar, Centro Itamaraju, BA, CEP 45836000.

Parágrafo Primeiro: A sociedade iniciou suas atividades em 21/07/1993, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEGUNDA-** A sociedade tem os seguinte objeto social:

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA, DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA

Req: 81500001288346

Página 4



### Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2025

Certifico o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Firefox

about:blank

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA**

CNPJ nº 96.818.745/0001-31



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgE4q1xRHW0xR6&chave2=B1-06accMpeIH2nNcERg>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0338163576-TEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COM MOTORISTA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; OPERAÇÃO DE DÉPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS E LOGRADOUROS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE CAMINHOS E VEÍCULOS PESADOS.

## CNAE FISCAL

- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 7319-0/04 - consultoria em publicidade
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7119-7/99 - atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7119-7/04 - serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia

Req: 81500001288346

Página 5



## Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2025

Certificado o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Firefox

about:blank

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA**  
CNPJ nº 96.818.745/0001-31



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 033816576-TEMAR COQUEIRO DOS SANTOS  
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgE41xMRHVN0xR6&chave2=B1-0aCCMpelH2nncfRg>

7111-1/00 - serviços de arquitetura  
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor  
7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos  
8630-5/99 - atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente  
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo  
8130-3/00 - atividades paisagísticas  
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios  
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
5091-2/01 - transporte por navegação de travessia, municipal  
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
4120-4/00 - construção de edifícios  
3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos  
3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos  
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos  
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos  
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões  
3317-1/01 - manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes  
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas  
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
4313-4/00 - obras de terraplenagem  
5011-4/02 - transporte marítimo de cabotagem - passageiros  
4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
4924-8/00 - transporte escolar  
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal  
4399-1/03 - obras de alvenaria  
4399-1/01 - administração de obras  
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários  
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Req: 81500001288346

Página 6

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

29/01/2025



Certificado o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Firefox

about:blank

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
CNPJ nº 96.818.745/0001-31



<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgE4q1XMRHVN0xR6&chave2=B1-06accMpeIH2nncfRg>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0338163576-TEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O capital social subscrito e de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000.000 (cinco milhões) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país. Parágrafo Único; O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS, com 5.000.000 (cinco milhões) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) integralizado;

**CLÁUSULA QUARTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA SETIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos

**CLÁUSULA OITAVA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Req: 81500001288346

Página 7



### Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2025

Certíco o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Firefox

about:blank

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA  
CNPJ nº 96.818.745/0001-31



## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA NONA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DECIMA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

## OS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro de ITAMARAJU, BAHIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

**O sócio lavra o presente instrumento.**

**ITAMARAJU, 29 de janeiro de 2025.**

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0313816576-ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=Hfx2qgF4q1XMRHVN0xR6&chave2=B1-0baCCpMpelH2nNncfRg

ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS

Req: 81500001288346

Página 8



### Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2025

Certíco o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Firefox

about:blank



259691160

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA
PROTOCOLO	259691160 - 29/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

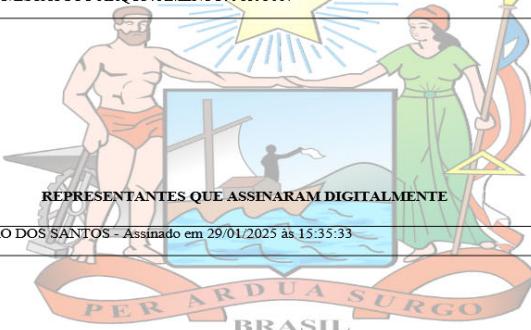
### MATRIZ

NIRE 29201353096  
 CNPJ 96.818.745/0001-31  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98595067 DE 29/01/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 29/01/2025

ESTADO DA BAHIA

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98595067



Cpf: 03838762576 - ITEMAR COQUEIRO DOS SANTOS - Assinado em 29/01/2025 às 15:35:33



*Bruno Mota Passos*

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1



### Junta Comercial do Estado da Bahia

29/01/2025

Certifco o Registro sob o nº 98595067 em 29/01/2025

Protocolo 259691160 de 29/01/2025

Nome da empresa AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA NIRE 29201353096

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 462096881568792

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2025  
 por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA

CNPJ:15.155.387/0001-22

Endereço : Rua Goiás-154

Fone: 75.99714.4205

Email: andremirezservicos@gmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES - BAHIA

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0001/2025 - OBJETO :** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza urbana no âmbito do Município de Barra do Mendes-BA.

Constituição Federativa do Brasil de 1988: Artigo 37, inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, MANTIDAS AS CONDIÇÕES EFETIVAS DA PROPOSTA, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Grifamos).

A **EMPRESA ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA**, sociedade empresária regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.155.387/0001-22, com sede à Rua Goias, nº154A cujo contrato social encontra-se devidamente arquivado junto à Junta Comercial do Estado da Bahia, com fundamento nos arts. 50, XXXIV e LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 14.133/2021, mais precisamente o artigo 165, 168 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exo., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa respeitável Comissão Especial de Licitação que a julgou como HABILITADA, a **EMPRESA TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 51.493.515/0001-01**, no presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso V. Exo. não se convença das razões abaixo formuladas e, "spont propria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada, decidindo, por consequência, pela **INABILITAÇÃO** da **EMPRESA TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 51.493.515/0001-01**.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA

CNPJ:15.155.387/0001-22

Endereço :Rua Goiás-154

Fone:75.99714.4205

Email:andremirezservicos@gmail.com

A **EMPRESA ANDRE MIREZ MAGALHÃES DOS SANTOS LTDA, CNPJ:15.155.387/0001-22**, já qualificada nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, doravante denominada simplesmente de Recorrente, por intermédio de sua Representante infra-assinada, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a equivocada decisão que classificou a PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO apresentada por esta A **EMPRESA TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.493.515/0001-01**, demonstrando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso Vossa Senhoria não se convença das razões abaixo formuladas e, "sponte própria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada.

O recurso administrativo visa, exclusivamente, apontar irregularidade no processo licitatório em epígrafe, com o objetivo de garantir o interesse maior da Administração Pública; de contratar, com base nos Princípios Constitucionais Fundamentais e da legislação específica vigente.

### 1 -RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que HABILITOU a recorrente, que esta totalmente em Desconformidade com o Edital e Leis em vigor, r na fase de Proposta de Preços e Habilitação, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas.

Como é cediça, a interposição de recurso administrativo constitui direito das empresas licitantes no combate a uma determinada decisão administrativa. Importa perceber que cada diploma normativo dispõe sobre as regras atinentes à interposição de recursos, e tanto o licitante como a Administração Pública precisam estar atentos em relação a essas disposições, já que cada norma possui suas próprias peculiaridades, características e prazos sobre a fase recursal.

A Lei nº 14.133/21, a nova lei de licitações, trata dos recursos administrativos nos artigos 165 a 168, destacando nuances importantes quanto ao cabimento e a interposição recursal.

As argumentações apontadas neste recurso fundamentam-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, o Edital, e Acórdãos e Pareceres do Egrégio Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão recorrida. Consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA

CNPJ:15.155.387/0001-22

Endereço : Rua Goiás-154

Fone: 75.99714.4205

Email: andremirezservicos@gmail.com

De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo:

**Súmula 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do ilustríssimo Agente de Contratação, a Recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos. Portanto, em que se pese nossa reverência por essa Digna Comissão de Licitações o respeitável julgamento merece reforma, em prol dos princípios jurídicos da probidade administrativa e da legalidade, sob pena de revisão e controle jurisdicional dos atos administrativos, pelas razões de fato e de direitos relacionadas abaixo:

### **2 - TEMPESTIVIDADE**

Deriva este ato tempestivo sob égide constitucional do irrefutável direito de pedir, garantido nos termos da letra "a" do inciso XXXIV do Artigo 5º da nossa carta magna que diz "o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder".

Assim determina o artigo 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:  
b) julgamento das propostas;

Tendo por parâmetro a data de abertura para a manifestação dos recursos, dia 03/04/2025, é de se assinalar que o presente recurso está dentro do prazo legal, portanto, tempestivo.

É manifesto o cabimento do presente recurso, posto que, além de apresentar-se tempestivo e de acordo com os ditames constitucionais e legais, se trata de um direito público subjetivo, liberto de quaisquer condicionantes, usado com a finalidade de que a autoridade administrativa competente possa tomar conhecimento dos fatos, coibindo,

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA

CNPJ:15.155.387/0001-22

Endereço :Rua Goiás-154

Fone:75.99714.4205

Email:andremirezservicos@gmail.com

assim, a prática de atos cabíveis de contestação cometidos pela Administração Pública, tais quais os ensejadores da demanda em pauta.

Esta Recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da doura Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgadora, assim como destacamos que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório.

Pelo Direito garantido de pedir revisão processual é que materializamos neste instrumento as razões de Fato e de Direito pelas quais não se deve persistir a classificação da PROPOSTA DE PREÇO E Documentação da **EMPRESA TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.493.515/0001-01.**

### 3 – DOS FATOS SUBJACENTES

**EMPRESA TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.493.515/0001-01,** não cumpri o que determino art. 67, da Lei nº 14.133/2021, que envolve a exigência do Atestado Técnico e Técnico Operacional .

**Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:**

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 15.155.387/0001-22

Endereço: Rua Goiás-154

Fone: 75.99714.4205

Email: andremirezservicos@gmail.com

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A **EMPRESA** TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.493.515/0001-01, apresentou dois atestados Operacional, sem nenhuma comprovação da veracidade da execução dos serviços descrito no referido Atestado, não anexou ART, Notas Fiscais ou até mesmo um documento para verdadeira comprovação do atestado.

Apresentou os atestados Operacionais sem emissão do CAO (Certidão do Atestados Operacionais), tornando os atestados sem validade perante o CREA.

Em atendimento ao artigo 67, inc. II da Lei 14.133/21, a certidão de acervo técnico-operacional (CAO) prevê a relação das anotações de responsabilidade técnica (ARTs) recolhidas pelos profissionais de determinada empresa, comprovando assim seus atributos operacionais para fins de licitação e contratos, não foi apresentado pela **EMPRESA** TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.493.515/0001-01, sendo assim desclassificada.

Conforme disposto pela Resolução 1.137/2.023 do CONFEA, a referida certidão poderá ser emitida por pessoa jurídica com registro ou visto na jurisdição do CREA-BA.

A finalidade da Certidão de Acervo Operacional (CAO) emitida pelo CREA é comprovar, para os fins legais, a qualificação técnica-operacional da pessoa jurídica para a execução de determinada atividade (experiência anterior).

A criação do CAO decorre da previsão contida no art. 67, inc. II, da Lei 14.133/21, que estabelece a documentação exigida dos licitantes para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional durante o processo licitatório.

A Lei fez referência a certidões ou atestados. Contudo, a Resolução 1.025/2009 do CONFEA não previa a emissão de certidões para pessoas jurídicas. Mencionava apenas a Certidão de Acervo Técnico-Profissional (CAT) para o profissional.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 15.155.387/0001-22

Endereço: Rua Goiás-154

Fone: 75.99714.4205

Email: andremirezservicos@gmail.com

Isso foi corrigido pela Resolução 1.137/2023 do CONFEA que, em substituição à anterior, passou a admitir a expedição de uma certidão específica para as pessoas jurídicas (CAO).

Estaremos solicitando ao Tribunal de Contas do Município, TCM, TCU e Procuradoria Federal, para efetuar DILIGÊNCIA, para averiguação de suposta direcionamento do Certame.

### 4- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS DE DIREITO:

Comunicamos que este Recurso Administrativo está sendo encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA para apreciação e conhecimento dos fatos aqui narrados.

É de nosso total interesse colaborar ativamente na construção de um processo de licitação transparente e plenamente alinhado com as diretrizes e práticas recomendadas pelas instâncias de controle. Acreditamos firmemente que esse é um objetivo compartilhado por todos os envolvidos no certame, pois um processo justo e eficiente beneficia tanto a administração pública quanto os fornecedores.

Estamos à disposição para contribuir de maneira construtiva para que o desfecho da licitação seja o mais justo e equitativo possível, assegurando que o interesse público seja sempre preservado. Acreditamos que, por meio da colaboração e do respeito aos princípios legais e éticos, podemos alcançar resultados que atendam aos mais altos padrões de transparência e economicidade.

Na eventual hipótese de não provimento do presente Recurso Administrativo, esta Recorrente informa sua pretensão de buscar a defesa de seus direitos na presente licitação até as últimas instâncias possíveis.

Inclusive buscando o efeito suspensivo do presente certame, por meio de medidas judiciais de urgência, pois, não concorda com a injustiça com que foi tratada sua proposta, sendo desclassificada com quebra dos princípios norteadores dos processos licitatórios e por atitudes tomadas pela Administração em desacordo com a Lei conforme expresso nos tópicos acima.

Solicitamos ainda uma diligência no site do TCM, para averiguar o faturamento da Empresa no 2024, pois essa apresenta uma condição de

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 15.155.387/0001-22

Endereço: Rua Goiás-154

Fone: 75.99714.4205

Email: andremirezservicos@gmail.com

EMPRESA DE PEQUENO PORTO, mas faturou no ano 2024 acima dos 4.800.000,00, portanto apresenta informações não verdadeiras.

Assegurado pela Constituição Federal, requer-se que a decisão seja revista para que possa garantir o amplo direito de defesa assegurado pela Constituição Federal com impetração de REPRESENTAÇÃO no MINISTÉRIO PÚBLICO e MANDADO DE SEGURANÇA, caso necessário, para apreciação do Mérito da questão no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

Denúncias dirigidas ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E CGU - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO**.

### 8- DOS PEDIDOS

Forte na Lei e nas decisões judiciais e do TCU, a Recorrente demonstrou a imprecisa decisão que classificou a proposta e Documentação da **EMPRESA TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.493.515/0001-01**.

Conclui-se, por conseguinte, mediante todo o exposto, e do mais que certamente será suprido pela sempre sapiente intervenção desta dourada Comissão de Licitação, que a desconformidade ensejadora à inclusão da Empresa recorrida, deve ser substancial e lesiva à Administração, ou aos outros licitantes, o que não se encontra no presente caso, uma vez que os documentos apresentados não atendem perfeitamente às exigências legais.

Enfim, vê-se claramente que a **EMPRESA TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.493.515/0001-01**, não atendeu as normas das legislações pertinentes a licitações e que ao ser classificada encontra-se prejudicada e tendo seu direito cerceado, requerendo:

- a) EX POSITISIS, com o máximo de respeito, o conhecimento das presentes razões, para no mérito DAR TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO;
- b) Reconsideração da decisão que classificou/habilitou a DOCUMENTAÇÃO da empresa **EMPRESA TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.493.515/0001-01**, isto porque o edital, a lei e, sobretudo, os documentos anexados no sistema são suficientes para declará-la não vencedora no certame;
- c) Em caso de não haver a reconsideração, que submeta a análise destas razões recusais à autoridade superior na pessoa do Sr. Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 15.155.387/0001-22

Endereço: Rua Goiás-154

Fone: 75.99714.4205

Email: andremirezservicos@gmail.com

Nesses termos,  
Pede deferimento.

ARACI (BA), 02 de Abril de 2025.

---

**EMPRESA ANDRE MIREZ MAGALHÃES CARVALHO DOS SANTOS LTDA**

ANDRE MIREZ M. C. DOS SANTOS  
Sócio Proprietario.

AMM

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012003/2025D

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO INDIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA LIMPEZA DE TERRENO ONDE FUNCIONA O DESCARTE DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA.

## RATIFICAÇÃO

### DISPENSA Nº 024/2025D

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo nº 010904/2025D em tese foram alcançadas, e diante disso decido pela RATIFICAÇÃO da presente Dispensa da Licitação nº 024/2025D nos termos do Parecer do Agente de Contratação e do Parecer do Jurídico.

Providencie-se a contratação.

Barra do Mendes – BA, 09 de abril de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



## PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010904/2025D

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO INDIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA LIMPEZA DE TERRENO ONDE FUNCIONA O DESCARTE DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA.

## EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

### DISPENSA N.º 024/2025D – ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação n° 024/2025D, exarado pela Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Barra do Mendes em 08 de abril de 2025, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA LIMPEZA DE TERRENO ONDE FUNCIONA O DESCARTE DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA.

**Fornecedor:** PW MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 05.240.414/0001-01, R\$ 17.092,50 (dezessete mil noventa e dois reais e cinquenta centavos). Barra do Mendes - BA, 09 de abril de 2025 – **Manoel Gabriel dos Santos** – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010904/2025D DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025D

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025D**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA LIMPEZA DE TERRENO ONDE FUNCIONA O DESCARTE DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BAHIA.

**CONTRATADO:** PW MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CNPJ: 05.240.414/0001-01.

Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 17.092,50 (dezessete mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra do Mendes - BA, 09 de abril de 2025.

**Manoel Gabriel dos Santos**  
Prefeito Municipal  
Barra do Mendes - Bahia

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA. 21 Após análise da documentação apresentada por: , MAIARA DA SILVA ABADE MIRANDA- CPF Nº033.252.095-13 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto- Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaína Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20, MAIARA DA SILVA ABADE MIRANDA-CPF Nº033.252.095-13,dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024., Janaina Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional : MAIARA DA SILVA ABADE MIRANDA-CPF Nº033.252.095-13, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$ \$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 23/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº01/2025 – Contrato nº 0112/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.  
21 Após análise da documentação apresentada por: LARISSA DE JESUS ABADE COELHO –CPF Nº 071.350.805-13 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 , LARISSA DE JESUS ABADE COELHO –CPF Nº 071.350.805-13,dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024., Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional : LARISSA DE JESUS ABADE COELHO –CPF Nº 071.350.805-13, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$2.640,00 (dois mil seiscientos e quarenta reais).Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025). Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 23/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 01/2025 – Contrato nº 01213/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.  
21 Após análise da documentação apresentada por: ARMENIA RODRIGUES ALVES –CPF Nº 019.011.315-48 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 , ARMENIA RODRIGUES ALVES –CPF Nº 019.011.315-48,dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024., Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional : ARMENIA RODRIGUES ALVES –CPF Nº 019.011.315-48, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais). Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 23/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº01/2025 – Contrato nº 0119/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais). Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.  
21 Após análise da documentação apresentada por: MARILAINA DA SILVA MIRANDA –CPF Nº 071.081.565-47 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto– Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 2023, MARILAINA DA SILVA MIRANDA –CPF Nº 071.081.565-47,dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024., Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional : MARILAINA DA SILVA MIRANDA –CPF Nº 071.081.565-47, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 23/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº01/2025 – Contrato nº 0120/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.  
21 Após análise da documentação apresentada por: IAHANA BRITO DE SOUZA –CPF Nº 052.904.185-55 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto– Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 , IAHANA BRITO DE SOUZA –CPF Nº 052.904.185-55,dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024., Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional : MIRIELLY ALMEIDA SANTOS COELHO –CPF Nº 042.800.075-43, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$ 4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais). Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 23/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº01/2025 – Contrato nº 0121/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$4.055,00 (quatro mil e cinquenta e cinco reais). Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.  
21 Após análise da documentação apresentada por: MÔNICA SOUZA NUNES –CPF Nº 015.384.255-56 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto– Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 , MÔNICA SOUZA NUNES –CPF Nº 015.384.255-56 ,dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024,. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional : MÔNICA SOUZA NUNES –CPF Nº 015.384.255-56, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$2.640,00 (dois mil seessentos e quarenta reais).Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025). Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 23/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 01/2025 – Contrato nº 01223/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.  
21 Após análise da documentação apresentada por: SAANNY BARRETO TEIXEIRA –CPF Nº 050.276.215-23 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 , SAANNY BARRETO TEIXEIRA –CPF Nº 050.276.215-23 ,dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024., Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional: SAANNY BARRETO TEIXEIRA –CPF Nº 050.276.215-23, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil e reais). Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 26/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 26 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 01/2025 – Contrato nº 0128/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais). Data de assinatura 26/03/2025. Vigência do contrato: 26/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 26 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.  
Após análise da documentação apresentada por: ALTINA COELHO PIMENTEL JULIÃO—CPF Nº 052.904.025-51 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto—Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 , ALTINA COELHO PIMENTEL JULIÃO-CPF Nº 052.904.025-51 dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024., Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba  
[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
70A112B766A783C4C04CB3A7DFC6E248

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional : ALTINA COELHO PIMENTEL JULIÃO-CPF Nº 052.904.025-51, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 23/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 01/2025 – Contrato nº 0118/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.  
21 Após análise da documentação apresentada por: AUDRINEIA JUSTINA CAMPOS –CPF Nº 796.415.715-91 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 , AUDRINEIA JUSTINA CAMPOS –CPF Nº 796.415.715-91 ,dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024,. Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba  
[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
70A112B766A783C4C04CB3A7DFC6E248

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional :AUDRINEIA JUSTINA CAMPOS –CPF Nº 796.415.715-91, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 23/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 01/2025 – Contrato nº 0122/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.  
21 Após análise da documentação apresentada por: IAHANA BRITO DE SOUZA –CPF Nº 052.904.185-55 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaína Pereira de Sousa Barreto– Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 , IAHANA BRITO DE SOUZA –CPF Nº 052.904.185-55,dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024., Janaína Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a profissional : IAHANA BRITO DE SOUZA –CPF Nº 052.904.185-55, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 23/03/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 01/2025 – Contrato nº 0126/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 3.280,00 (três mil e duzentos e oitenta reais). Data de assinatura 23/03/2025. Vigência do contrato: 23/03/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 23 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## RESULTADO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES - BA.  
Após análise da documentação apresentada por: SOARES SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA-ME , com o CNPJ 08.077.393/0001-43 a Comissão de Contratação o declara HABILITADO (A), portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Mendes. Janaina Pereira de Sousa Barreto- Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025.

CREDENCIAMENTO nº 01/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES-BA. Convoca o (s) CREDENCIADO (S) abaixo indicado (s), para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e c/c Decreto Municipal nº 223 de 20 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 206 de 23 de Dezembro de 2024 ,SOARES SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA-ME ,com o CNPJ 08.077.393/0001-43. Janaina Pereira de Sousa Barreto – Agente de Contratação.

Barra do Mendes-Bahia, 30 de janeiro de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

## EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba  
[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
70A112B766A783C4C04CB3A7DFC6E248

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

O Prefeito do Município de Barra do Mendes-BA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do Agente de Contratação e Comissão de Contratação, sobre a empresa: SOARES SERVIÇOS MEDICOS S/C LTDA-ME ,com o CNPJ 08.077.393/0001-43, detentora dos itens 6 e 11 totalizando o valor de R\$ 13.000,00 (13 mil reais) e 2.100,00(dois mil e cem reais) Conforme CREDENCIAMENTO 001/2025. Resolve HOMOLOGAR em 04/02/2025, o Município. Barra do Mendes-BA. Manoel Gabriel Dos Santos - Prefeito Municipal.

Barra do Mendes-Bahia, 04 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00

## EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento nº 01/2025 – Contrato nº 0105/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, CNPJ: 13.702.238/0001-00. Contratado: Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONTROLE E ASSISTÊNCIA NA ÁREA DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DODO MENDES-BA. Valor global de R\$ 13.000,00 (13 mil reais) e 2.100,00(dois mil e cem ) por plantão.Data de assinatura 04/02/2025. Vigência do contrato: 04/02/2025 a 31/12/2025. Manoel Gabriel Dos Santos – Prefeito.

Barra do Mendes-Bahia, 04 de março de 2025.

Janaina Pereira de Sousa Barreto  
Agente de Contratação  
Decreto 007/2025

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
 Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
 CNPJ: 13.702.238/0001-00



## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial do Município, de quinta-feira, 03 de abril de 2025 | Ano XI - Edição nº 01251 | Caderno 1, pag. 36, referente ao termo de autorização da dispensa emergencial de licitação nº 004/2025-DE e do extrato de contrato nº, no ato da inclusão do material para publicação, foi anexado arquivo com informações errôneas.

Esta edição encontra-se no site:  
<http://www.ipmbrasil.org.br/visualizar-publicacoes?cod=3838&file=384B424F4A32DCBA663BF78A15E375E7&type=edicao>

Onde se lê:

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025022701**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-DE**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 004/2025-DE**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.**

**CONTRATADO: STAFF LOCAÇÕES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ N° 31.559.920/0001-78**

Prazo de Vigência: 03 (meses) meses.

Valor Global para o período: R\$ 694.557,60 (seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra do Mendes - BA, 03 de março de 2025.

**Manoel Gabriel dos Santos**  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



## EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-DE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº CDE2025022701

### DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025-DE

**Fundamento Legal:** Art. 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/2021

**Nº do Contrato:** CDE2025022701

**Processo Administrativo:** 2025022701

**Nome da Contratante / CNPJ:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

**Nome do Contratado / CNPJ:** STAFF LOCAÇÕES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ Nº 31.559.920/0001-78

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.

**Valor estimado:** R\$ 694.557,60 (seiscientos e noventa e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

**Vigência:** 03 de março de 2025 a 03 de junho de 2025.

**Data da Assinatura:** 03 de março de 2025.

Barra do Mendes - BA, 03 de março de 2025.

**Manoel Gabriel dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



**Leia-se:**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025022701**  
**DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-DE**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 004/2025-DE**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.**

**CONTRATADO: STAFF LOCAÇÕES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ N° 31.559.920/0001-78**

Prazo de Vigência: 03 (meses) meses.

Valor Global para o período: R\$ 942.750,00 (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinco reais).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra do Mendes - BA, 03 de março de 2025.

**Manoel Gabriel dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000  
CNPJ: 13.702.238/0001-00



## EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025-DE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº CDE2025022701

### DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº: 004/2025-DE

**Fundamento Legal:** Art. 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/2021

**Nº do Contrato:** CDE2025022701

**Processo Administrativo:** 2025022701

**Nome da Contratante / CNPJ:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES – CNPJ Nº 13.702.238/0001-00

**Nome do Contratado / CNPJ:** STAFF LOCAÇÕES ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ Nº 31.559.920/0001-78

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EMERGENCIAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES/BA.

**Valor estimado:** R\$ 942.750,00 (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e cinco reais).

**Vigência:** 03 de março de 2025 a 03 de junho de 2025.

**Data da Assinatura:** 03 de março de 2025.

Barra do Mendes - BA, 03 de março de 2025.

**Manoel Gabriel dos Santos**  
Prefeito Municipal